



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº. 3.586

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA

PREFEITURA Lei nº 3586

NO PERÍODO DE 8/2/18 a 15/2/18

GSIA 8 de fevereiro de 18

Manoel Castro de Arantes
Secretário Chefe da Casa Civil

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer transferência voluntária de recursos financeiros para as entidades que especifica e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,

aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e fazer a transferência voluntária de recursos financeiros na importância global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para as seguintes entidades:

I – Obras Sociais da Diocese de Uruaçu, inscrita no CNPJ sob o nº 02.357.507/0001-22, por intermédio de sua filial em Goianésia, denominada Obras Sociais Coração de Jesus, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

II – Conselho de Ministros do Evangelho de Goianésia – COMEG, inscrito no CNPJ sob o nº 28.679.746/0001-92, por intermédio de sua matriz de Goianésia, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º O recurso financeiro a que se refere o art. 1º desta Lei, será repassado através de convênio, em parcela única, nos seus respectivos valores, cujo instrumento será celebrado com cada uma das entidades beneficiadas.

Parágrafo único – Os recursos financeiros repassados serão destinados a cobertura de despesas na realização de retiros e acampamentos a cargo das entidades beneficiadas, durante o período de carnaval.

Art. 3º Para fazer face a esta despesa, será utilizada a seguinte dotação orçamentária: 14.1402.08.122.2011.2302.335043(100) – 20180943 – Subvenções Sociais – R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

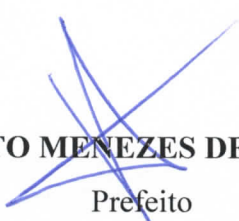


MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

Art. 4º A entidade beneficiada deverá prestar contas à Administração Municipal em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (08/02/2018).


RENATO MENEZES DE CASTRO

Prefeito